



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

of. 2112/10 - 23/11 - Prefeito
of. 2119/10 - 23/11 - Assoc de moradores

INDICAÇÃO

173/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1655/2010

Campo Mourão, 09/11/2010 Horas 14:04

Glia

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões, 18/11/2010

Admiralino
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, para que seja atendido o pedido da Presidente da Associação de Moradores dos Jardins Flórida, Flora e Shangrilá, Senhora Vandira Lino da Silva, efetuando a retirada de uma árvore localizada na Rua José Teodoro de Oliveira, em frente ao imóvel nº. 331, no Jardim Flórida.

JUSTIFICATIVA:

Essa árvore está incorrendo em risco de cair, onde danificará o muro e possivelmente causará acidentes mais graves.

SALA DAS SESSÕES, em 4 de novembro de 2010.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

173/lq

Obs: enviar cópia à Presidente da Ass. Mor Florida



1-173



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS FLORIDA,

SHANGRILÁ E FLORA

Presidente – VANDIRA LINO DA SILVA

Travessa Floriano, 82 – Jardim Flórida – Cep 87300 – 096 - Fone 044 3523 6420 – Campo Mourão - Pr

Campo Mourão – Pr, 24 de setembro de 2010.

Ilmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECK

Prefeito

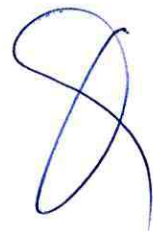
Prezado Senhor

Solicitamos que seja efetuada a retirada de uma árvore, na Rua José Teodoro de Oliveira, em frente ao nº 331, pois a mesma está incorrendo em risco de cair.

Atenciosamente


VANDIRA LINO DA SILVA

Presidente



g



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativo@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: / /2010.

- | | | | | | |
|---|------|-------|---|--|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | 1655 | /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | | /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | | /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros | | /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº | | /2010 |

AUTOR (ES): *Dr. Geraldo T. Oliveira*

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 18 / 11 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391